



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 207/2021 – São Paulo, quinta-feira, 11 de novembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 471, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da prestação jurisdicional relacionada à matéria previdenciária e assistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e fortalecer o diálogo entre a Justiça Federal da 3.ª Região e outras entidades com atuação na matéria previdenciária;

CONSIDERANDO os exemplos positivos de outras fóruns e plataformas de discussão interinstitucional no que se refere à qualidade dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0041672-24.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, que tem por finalidade facilitar o diálogo entre as instituições, aperfeiçoar procedimentos relacionados às demandas previdenciárias, difundir boas práticas em relação à gestão de processos previdenciários, identificar dificuldades quanto à efetividade da prestação jurisdicional e apresentar sugestões para a resolução consensual de conflitos.

Art. 2.º Integram o Fórum Interinstitucional Previdenciário da 3.ª Região:

I - O Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, que o presidirá;

II - Um Juiz Federal representante das Varas do Juizado Especial Federal, a ser indicado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

III - Um Juiz Federal com atuação nas Turmas Recursais, a ser indicado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

IV - Um Juiz Federal representante das Varas Previdenciárias, a ser indicado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

V - Um Juiz Federal Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, indicado pela Presidência;

VI - Um Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, indicado pela Corregedoria;

VII - Um Juiz Federal de Mato Grosso do Sul, indicado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

VIII - Um servidor que atue com feitos de matéria previdenciária, indicado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

IX - Um representante da Central de Cálculos Judiciais- CECALC;

X - Um representante do Setor de Perícias;

XI - Um representante da OAB - Seccional São Paulo;

XII - Um representante do OAB – Seccional Mato Grosso do Sul;

XIII - Um representante da AASP - Associação dos Advogados de São Paulo;

XIV - Um representante da Defensoria Pública da União;

XV - Um representante da Superintendência Regional do INSS;

§ 1.º Podem ser convidados a participar das reuniões do Fórum profissionais e entidades que possam auxiliar de qualquer forma na concretização dos objetivos do Fórum

§ 2.º O Fórum Interinstitucional Previdenciário será secretariado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Art. 3.º As reuniões do Fórum Interinstitucional Previdenciário ocorrerão trimestralmente ou por convocação extraordinária de seu Presidente, quando necessário.

Parágrafo único. As pautas das reuniões serão compostas por temas indicados pelos seus membros.

Art. 4.º O Fórum Interinstitucional Previdenciário poderá encaminhar solicitações, editar recomendações e enunciados, avaliar projetos, desenvolver estudos relativos às demandas previdenciárias, bem como realizar audiências públicas para o aprimoramento da prestação jurisdicional relacionada à matéria previdenciária.

Parágrafo único. As deliberações do Fórum não têm caráter vinculante.

Art. 5.º O Fórum Interinstitucional será formado por portaria da Presidência.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2415, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Indica os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 471, de 09/11/2021, que instituiu o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0041672-24.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar os seguintes participantes para o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, de acordo como art. 2.º da Resolução PRES n.º 471, de 09/11/2021:

I - O Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, que o presidirá;

II - Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal representante das Varas do Juizado Especial Federal;

III - Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal representante das Turmas Recursais;

IV - Marcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal representante das Varas Previdenciárias, indicada pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

V - Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Auxiliar da Presidência do TRF3.ª Região;

VI - Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Regional;

VII - Monique Marchioli Leite, Juíza Federal indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

VIII - Lissandra Carmen Schwerz de Medeiros, servidora indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

IX - Eric Fujita, servidor representante da Central de Cálculos Judiciais- CECALC;

X - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa, servidora representante do Setor de Perícias;

XI - Adriane Bramante de Castro Ladenthin, Advogada representante da OAB - Seccional São Paulo;

XII - Marcos Pereira Costa de Castro, Advogado representante do OAB – Seccional Mato Grosso do Sul;

XIII - Luciana Pereira de Souza, Conselheira representante da AASP - Associação dos Advogados de São Paulo;

XIV - Ana Lúcia Marcondes Faria de Oliveira, Defensora Pública Federal representante da Defensoria Pública da União - São Paulo;

XV - Natália Ferreira Weber, servidora representante da Superintendência Regional Sudeste I do INSS;

Art. 2.º A atuação dos participantes no presente fórum observará o disposto na Resolução PRES n.º 471, de 09/11/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES N° 2412, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, no dia 12 de novembro de 2021, o período de férias agendado de 10 a 28 de novembro de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado nos termos da Portaria PRES n° 2396/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR, e aprovar o gozo do respectivo saldo de 1 (um) dia para 29 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 2413, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, no dia 12 de novembro de 2021, o período de férias agendado de 20 de outubro a 18 de novembro de 2021 (2º período 2018/2019), aprovado pela PORTARIA PRES n° 2103/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SERGIO DOMINGUES, ficando o saldo de 1 (um) dia para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021873-68.2015.4.03.8000

Interessado(a): César de Moraes Sabbag

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG, licença saúde de 8 a 14 de novembro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/11/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3568, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF e 72/2009-CNJ e contido no e-mail 8216467, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Suspender, no dia 12 de novembro de 2021, os efeitos do Ato PRES nº 3439/2021, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, titular da 17ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 18 de outubro a 18 novembro de 2021, em razão de compensação de plantão e gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2888, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 13 de dezembro de 2021, as férias agendadas para 28 de novembro a 17 de dezembro de 2021 (2º período de 2020/2021), do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 09/11/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2883, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

...
A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, o período de férias agendado de 16 de novembro a 14 de dezembro de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, condicionado ao agendamento do saldo respectivo para fruição em 2022, seguida a ordem cronológica dos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 05/11/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0306403-11.2021.4.03.8000

Interessado(a): Ana Aguiar dos Santos Neves

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES licença-saúde no período de 7 de novembro a 21 de dezembro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 07.006.10.2021

Processo nº 0286567-52.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 07.006.10.2021; firmado em 08/11/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 86.975.547/0001-28; Objeto: aquisição de 1.500 licenças de solução para virtualização de aplicações, com fornecimento de atualização de versão e suporte técnico oficial por período de 36 meses; Vigência: 37 meses e 25 dias, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 772.500,00; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2021-RP; Fundamento legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 7.892/13, 10.024/19, 8.538/15, 7.746/12 e 7.174/10; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Andeas Amange, Diretor Financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 09/11/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.012.10.2021

Processo nº 0282548-03.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.012.10.2021; firmado em 08/11/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ALTA REGULARIZAÇÃO, ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.380.666/0001-46; Objeto: prestação de serviços de inspeções, testes e emissão de laudos e relatórios das condições dos sistemas de segurança contra incêndio do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: 205 dias, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 8.300,00; Procedimento Licitatório: Dispensa; Fundamento Legal: art. 24, inciso "I", da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, as Sras. Aline Macedo Nascimento e Talita Rolim de Souza, Sócias.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 09/11/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5457, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora VIVIANE MANDARO, RF 763, Analista Judiciário - Assistente Operacional (FC2B), CPF nº 014.252.558-84, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), despesa: 33.90.39, objetivo: pagamento de serviços de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1º. Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2º. A falta de movimentação bancária no período de até 30 (trinta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/11/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5460, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Resposta 8219448 DRED,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e EDUARDO ANTONIO RAGA LUCCAS, RF 1675, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 07.005.10.2021 (8194495), firmado com a empresa SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.890/0001-20. Objeto: aquisição de 10 (dez) subscrições Red Hat Enterprise Linux with Smart Management, (Physical or Virtual Nodes), Premium, pelo período de 36 (trinta e seis) meses (cotas principal e reservada).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/11/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8216037/2021 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0313083-12.2021.4.03.8000

Documento nº 8216037

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa Heloisa Aguilar Hajnal, RF 1746, a partir de 14.10.2021, nos termos da recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, constante do Despacho SEGE 8215932.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/11/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8218060/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000

Documento nº 8218060

Conforme documento 8218051, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no dia 05/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/11/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8220291/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007371-85.2019.4.03.8000

Documento nº 8220291

Conforme documento 8220288, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RIOS RIBEIRO, no período de 08/11/2021 a 10/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/11/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8220359/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021847-70.2015.4.03.8000

Documento nº 8220359

Conforme documento 8220322, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON HIROITI NAGASE, nos períodos de 26/10/2021 a 01/11/2021 e de 08/11/2011 a 19/11/2011.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/11/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8219092/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0315275-15.2021.4.03.8000

Documento nº 8219092

Conforme documento 8219082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO DORATIO ALBANO, no período de 08/11/2021 a 21/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/11/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8180703/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0312762-74.2021.4.03.8000

Documento nº 8180703

Ref: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA, R.F. nº 4264.

Tendo em vista a informação DAPE 8180697, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/11/2021, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8215620/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0312292-43.2021.4.03.8000

Documento nº 8215620

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA, R.F. nº 4264.

Tendo em vista a informação DAPE 8215477, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado junto à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, da seguinte forma:
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/11/2021 8/78

- 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 27/11/2020 a 01/08/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/11/2021, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 46/2021 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 256ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 143

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 5000367-59.2020.4.03.6129

Vara: 1ª Vara Federal de Registro

Partes: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO X TRAINING ACADEMIA E COMERCIO LTDA
Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:", **onde se lê:** A) 02 aparelhos Pulley com remada 100 kg, avaliado em R\$ 1.360,00 cada, totalizando R\$ 2.800,00, **leia-se:** A) 02 aparelhos Pulley com remada 100 kg, avaliado em R\$ 1.360,00 cada, totalizando R\$ 2.720,00. Em: "Valor de avaliação", **onde se lê:** R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), **leia-se:** R\$ 22.120,00 (Vinte e dois mil cento e vinte reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê:** R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), **leia-se:** R\$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais).

LOTE 180

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0002915-19.2014.4.03.6141

Vara: 1ª Vara Federal de São Vicente

Partes: UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X MENEZES & ALMEIDA PUBLICIDADE E REPRESENTACOES LTDA – ME, JANDIRA MENEZES DE ALMEIDA e EDIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, Em: "Valor do débito", **onde se lê:** R\$ 39.953,58 em 04/2021, **leia-se:** R\$ 44.887,40 em 11/2021.

LOTE 182

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0005900-58.2014.4.03.6141

Vara: 1ª Vara Federal de São Vicente

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS RIO MINHO LTDA - ME, ALBANO PEREIRA, JULIO FERNANDEZ LOPEZ e MANUEL MOURE GIL. Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** 01 Imóvel o apartamento nº 23, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Residencial das Praias, situado na Rua Iporanga, 830, esquina com a Rua Ipanema, ... Contribuinte nº 2 02 07 005 018 0032-6, **leia-se:** 01 Imóvel o apartamento nº 23, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Residencial das Praias, situado na Rua Iporanga, 830, esquina com a Rua Ipanema, ... Contribuinte nº 0 02 07 005 018 0023-7.

LOTE 231

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0001076-79.2015.4.03.6122

Vara: 1ª Vara Federal de Tupã

Partes: FAZENDANACIONAL X RODOVIARIO F GARCIALTDA- ME

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** 01) A parte ideal pertencente à executada de 1/30 do imóvel rural denominado "Sítio Santo Antônio" identificado como parte do lote 11, Seção Lagoa, em Osvaldo Cruz/SP, constituído pela área de 20.890 m², com as devidas confrontações descritas na matrícula nº 949, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Osvaldo Cruz/SP. 02) A parte ideal pertencente à executada de 1/30 do imóvel rural constituído por parte do lote 11-A, seção Lagoa, em Osvaldo Cruz/SP, constituído pela área de 2,57 hectares ou seja, 1,062 alqueires de terras, com as devidas confrontações descritas na matrícula nº 8.191, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Osvaldo Cruz/SP, **leia-se:** A integralidade dos imóveis a seguir descritos: Imóvel rural denominado "Sítio Santo Antônio" identificado como parte do lote 11, Seção Lagoa, em Osvaldo Cruz/SP, constituído pela área de 20.890 m², com as devidas confrontações descritas na matrícula nº 949, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Osvaldo Cruz/SP e o imóvel rural constituído por parte do lote 11-A, seção Lagoa, em Osvaldo Cruz/SP, constituído pela área de 2,57 hectares ou seja, 1,062 alqueires de terras, com as devidas confrontações descritas na matrícula nº 8.191, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Osvaldo Cruz/SP...Obs.3: A meação dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 29/30 (vinte e nove trinta avos) do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

Onde se lê: Valor de avaliação: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI
JUÍZAFEDERAL PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 09/11/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 8220311/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-RP- UASG 090017

Processo nº 0004990-33.2021.4.03.8001

A Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo torna pública a **SUSPENSÃO** do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2021 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 09/11/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8204315/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0013718-63.2021.4.03.8001

Empresa: RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 76/2021 - DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8204178).
2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa representaria medida desarrazoada, uma vez que os transtornos causados pelo ataque cibernético ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, somados às medidas sanitárias em face da pandemia COVID-19, caracterizam causas de justificação aptas a isentar a empresa de responsabilidade pela não apresentação da certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.
5. Cientifique-se a empresa RAFAEL NOTORIO DE SOUSA GOMES do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, archive-se o processo.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8221439/2021

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2021

Processo nº 0017144-83.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de TUPÃ/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 009/2021, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 13/12/2021.

São Paulo, 10 de novembro 2021.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/11/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8221641/2021

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2021

Processo nº 0017145-68.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de BAURU/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 010/2021, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 13/12/2021.

São Paulo, 10 de novembro 2021.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/11/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8221732/2021

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2021

Processo nº 0017146-53.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de SÃO VICENTE/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 011/2021, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 13/12/2021.

São Paulo, 10 de novembro 2021.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/11/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8221874/2021

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2021

Processo nº 0017387-27.2021.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público que pretende adquirir imóvel no município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP. O imóvel deverá atender as especificações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO nº 012/2021, cujo arquivo está disponível na internet, no endereço www.jfsp.jus.br. Informações através do e-mail ADMSP-SADM@trf3.jus.br.

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Diretoria Administrativa, devendo ser entregues para o email ADMSP-SADM@trf3.jus.br até o dia 13/12/2021.

São Paulo, 10 de novembro 2021.

Marcia Tomimura

Diretora da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/11/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8223024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/2021 - UASG 090017

Objeto: Aquisição de rack fechado de piso completo, rack aberto, tipo torre, de piso completo e painel modular, categoria 6.

Obtenção do edital: a partir de 11/11/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 25/11/2021 às 13h30, no sítio do **Comprasnet:** www.gov.br/compras.

São Paulo, 10 de novembro de 2021.

Saulo Nunes

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Nunes, Técnico Judiciário**, em 10/11/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8216150/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022880-19.2020.4.03.8001

Documento nº 8216150

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8209426, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS - RF 6841, para o período de 03/11/2021 a 12/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216187/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009245-34.2021.4.03.8001

Documento nº 8216187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8212878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA - RF 5864, para o período de 04/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216208/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 8216208

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8210180, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 04/11/2021 a 06/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216239/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013785-04.2016.4.03.8001

Documento nº 8216239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8204875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI PEREIRA - RF 3659, para o período de 30/10/2021 a 13/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216404/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8207097, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 03/11/2021 a 05/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216436/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058589-57.2016.4.03.8001

Documento nº 8216436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8203387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, para o período de 21/10/2021 a 28/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216458/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 8216458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8212912, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 05/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216486/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 8216486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8212959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 04/11/2021 a 14/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216527/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015202-89.2016.4.03.8001

Documento nº 8216527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8189507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA - RF 7983, para o período de 13/10/2021 a 15/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216624/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057998-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8216624

Conforme documento SEI nº 8205099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA CALAMANDREI - RF 1222, para o período de 29/10/2021 a 26/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216097/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 8216097

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8208831, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 26/10/2021 a 28/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0015045-43.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc.8060604), de 03 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora MARIA HELENA MENDONCA DE MOURA MAIA, RF 7336, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Botucatu, e designá-la para prestar serviços no referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2008, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022780-30.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 23 (doc. 8193787), de 28 de outubro de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM (doc. 8197162), de 28 de outubro de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 8202912), de 05 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8216084), de 09 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 06/11/2021, e lotá-lo no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, a partir da publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8213049/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0023076-52.2021.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR, RF 2319, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na 2ª Vara de Presidente Prudente, desta Seção Judiciária, por ter 60 (sessenta) anos de idade, documentos 8213044 e 8213045.

Na Manifestação 8213047, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite dos processos de Abono de Permanência e Aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º - A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º - Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (8213046), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (8213047), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite dos processos de Abono de Permanência e Aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022704-06.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Lotação - Mudança de lotação (8190396), de 27 de outubro de 2021, do Diretor do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8206680), de 04 de novembro de 2021, da Chefe de Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do E-mail (8216247), de 08 de novembro de 2021, da Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio;

CONSIDERANDO os termos das Manifestações (8211302 e 8216719), de 05 e 08 de novembro de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (8211476 e 8216744), de 05 e 09 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro e da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8213255);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8213255);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8213999 e 8216334);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais (FC-6), alterar sua lotação para o Núcleo de Material e Patrimônio, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle e Logística de Bens Permanentes (FC-5) do referido Núcleo, tudo a partir de 01/12/2021;

II - DESIGNAR o servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais (FC-6), a partir de 01/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8216750/2021

Conforme documento SEI nº 8184154, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ADELIA RIBEIRO CORREIA GARA - RF 4472, para o período de 21/10/2021 a 19/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8216755/2021

Conforme documento SEI nº 8208092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO BEZERRA DE SOUZA - RF 5883, para o período de 28/10/2021 a 26/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8216776/2021

Conforme documento SEI nº 8208317, Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO - RF 2576, para o período de 29/10/2021 a 27/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8216780/2021

Conforme documento SEI nº 8182833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA ROMAO CAPELLINI SAPORITO - RF 6859, para o período de 20/10/2021 a 18/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA par providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216712/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001

Documento nº 8216712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8210686, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES - RF 4121, para o período de 04/11/2021 a 05/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216717/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005808-24.2017.4.03.8001

Documento nº 8216717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8210473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS - RF 6980, para o período de 02/11/2021 a 09/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216721/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051469-60.2016.4.03.8001

Documento nº 8216721

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8207662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 03/11/2021 a 04/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216726/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014493-54.2016.4.03.8001

Documento nº 8216726

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8210339, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA - RF 2944, para o período de 08/11/2021 a 03/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216740/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003727-05.2017.4.03.8001

Documento nº 8216740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8204645, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA SANTOS RODRIGUES - RF 6067, para o período de 03/11/2021 a 12/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216898/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018284-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8216898

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8185939, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZAALVARENGA - RF 6486, para o período de 26/10/2021 a 29/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216899/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018284-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8216899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8205284, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE DE CARVALHO BARBOZAALVARENGA - RF 6486, para o período de 31/10/2021 a 06/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8220837/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 8220837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8216215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 08/11/2021 a 22/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8220845/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007573-59.2019.4.03.8001

Documento nº 8220845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8213035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL ROCHA FILHO - RF 8064, para o período de 05/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8220854/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069729-88.2016.4.03.8001

Documento nº 8220854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8215358, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES - RF 7091, para o período de 08/11/2021 a 14/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8220861/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8214842, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRAYUMI SUENAGA - RF 3288, para o período de 05/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8220867/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048734-54.2016.4.03.8001

Documento nº 8220867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8216622, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, para o período de 30/10/2021 a 12/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8220883/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023044-47.2021.4.03.8001

Documento nº 8220883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 8217790 e SEI nº 8217827, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS, RF. 8425, para os períodos de 02/11/2021, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de 03/11/2021 a 01/05/2022, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21) e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216580/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8208136, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA FLAVIA CORREIA FERREIRA - RF 8208, para o período de 01/11/2021 a 05/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8216615/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8216615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8206554, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 29/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8220821/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062871-07.2017.4.03.8001

Documento nº 8220821

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8216664, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ADRIANA DIAS PEREIRA - RF 5331, para o período de 04/11/2021 a 05/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/11/2021, às 06:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19V Nº 38, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos servidores;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES**, RF 3458, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, RF 2952, Técnico Judiciário, Supervisor de Ações Ordinárias – FC – 05, no período de 13/10/2021 a 15/10/2021 em razão de gozo de férias.

INDICAR a servidora **ROSELI PEREIRA**, RF 3659, Analista Judiciário, para substituir a servidora JULIANA ULIAN AVELAR, RF 4520, Técnico Judiciário, – FC – 05, no período de 13/10/2021 a 15/10/2021 em razão de gozo de férias.

INDICAR o servidor **RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA**, RF 7265, Técnico Judiciário para substituir o servidor ENIO TEIXEIRA DIAS, RF 2952, Técnico Judiciário – FC – 05, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021, em razão de gozo de férias.

INDICAR a servidora **MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES**, RF 3458, Técnico Judiciário, para substituir o servidor EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI, RF 3464, Analista Judiciário – FC – 05, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021 em razão de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta**, Juiz Federal, em 09/11/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 70, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA ABIJAUDI GOULART**, RF 8493, Analista Judiciária, para substituir a servidora **MARIANA YUKI KANDA**, RF 5541, Analista Judiciária, Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, FC5, no período de 13/10/2021 a 23/10/2021, em razão de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes**, Juiz Federal, em 09/11/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 88, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. INDICAR para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, em seu período de férias de 20/10/2021 a 06/11/2021, o servidor LUIZ HENRIQUE FRISTCH, RF 8467.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 08/11/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-01V Nº 89, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por extrema necessidade do serviço:

ALTERAR o período de férias, do Oficial de Gabinete, JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL, RF 8041, anteriormente marcado de 10/01/2022 a 19/01/2022 para 26/01/2022 a 04/02/2022.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 08/11/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10V Nº 62, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a fruição de férias por parte do servidor CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958), Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 16 de novembro a 3 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para **substituir no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3):**

- **CLAUDINEYALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)**, no período de 16 a 24 de novembro de 2021;
- **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, no período de 25 de novembro a 2 de dezembro de 2021;
- **JULIA TAMAKI DORNELLES KITO (RF 7790)**, no dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-10VNº 61, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a ausência do servidor MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA (RF 6939), Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no período de 13 a 28 de outubro de 2021, em razão do gozo de férias;

CONSIDERADAS as ausências do servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780), Oficial de Gabinete (FC-5): a) no período de 13 a 16 de julho de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde; b) nos dias 4 e 5 de novembro de 2021, em razão de autorizadas compensações por horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema e-gp;

CONSIDERADA a ausência do servidor CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958), Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 5 de novembro de 2021, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema e-gp;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas e cargo comissionado:

- **JOÃO PEDRO GOMES MACHADO (RF 8661)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)** no período de 13 a 28 de outubro de 2021;
- **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)** para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** no período de 13 a 16 de julho de 2021 e nos dias 4 e 5 de novembro de 2021;
- **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)** para substituir no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia 5 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02VNº 33, DE 09 DE novembro DE 2021.

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

ALTERAR, em decorrência da solicitação n. 8195117, do Processo SEI n. 0022717-05.2021.4.03.8001, bem como, em razão de concomitância com licença médica, as férias da servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, conforme segue:

De:

03/11/2021 a 12/11/2021 (3a parcela)

Para:

10/11/2022 a 19/11/2022 (3a parcela)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 09/11/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-02VNº 34, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF 8292**, para **substituir** a servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período de 03 a 05/11/2021, em virtude de licença médica e no período de 10 a 19/11/2021, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 09/11/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 50, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar as férias do servidor Luiz Guilherme Leitão Vieira, RF 3108, do período entre 08/11/2021 e 19/11/2021 (3ª parcela) para o período entre 16/11/2021 e 27/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 08/11/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMA nº 70, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria ARAC-SUMA nº 69, de 27 de outubro de 2021 referente a alteração de férias da servidora Clarice Cristina de Oliveira Ferreira - RF 5232.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 09/11/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 67, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Férias. Designação de Substituto(a).

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102**, para substituir a servidora **DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633**, Diretora de Secretaria (CJ-3) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, na data de **03/11/2021**, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 69, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pelo servidor **CLYVER JEFFREYDE FAVARI TONASSI, RF 6374**, nos dias **03/11/2021 a 05/11/2021**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

EDITAL Nº 3/2021 - ASSI-01V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEFINITIVA DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DO JÚRI

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. Juiz Federal da 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem ou quem interessar possa, que, nos termos dos artigos 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, de ofício, procedeu a elaboração da **LISTA ANUAL DEFINITIVA DE JURADOS** que deverão servir no Tribunal do Júri desta Subseção Judiciária, durante o ano de 2022:

MUNICÍPIO DE ASSIS-SP

1. ABEL MAURÍCIO RODRIGUES | BANCÁRIO
2. ABIGAIL PEREIRA BARBOSA | ANALISTA DE CUSTOS
3. ADÃO VERMELHO – TÉCNICO CONTÁBIL
4. ADEMIR APARECIDO DE ARRUDA | AGRICULTOR
5. ADMAR ARANTES, BANCÁRIO APOSENTADO,
6. ADOLPHO ALFREDO SAMPAIO JÚNIOR – ESCRITURÁRIO
7. ASLEI MARCHETTI | APOSENTADO
8. ALDA MARIA JABUR, PROF. I, | ASSIS.
9. ALIR POLETTO, APOSENTADO,
10. AMÉRICO RIBEIRO FILHO | PROFESSOR
11. AMAURI PINHEIRO DE GOES | EDUCADOR EM SAÚDE

12. ANA CLAUDIA ZIRONDI – FUNC. PÚBLICA
13. ANAROSA DE SOUZA GUIOMAR GIRARDI | PSICÓLOGA
14. ANAROSA MORGHETTI | SUPERVISORA DE ENSINO
15. ANGELA MARIA RAUSEO – FUNC. PÚBLICA
16. ANTÔNIO CARLOS DE MATOS – FUNC. PÚBLICO
17. ANTONIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA | PROFESSOR
18. APARECIDA BENELLI | PROFESSORA AP.
19. APARECIDA REGINA MEYER ALVES BARRETO | FUNC. PÚBLICO
20. APARECIDA ZACARIAS | PROFESSORA
21. BENEDITO SERGIO CLAUSEN | BANCÁRIO
22. BEATRIZ PRANDI | FUNC. PÚBLICO
23. BENEDITO ANTUNES | PROFESSOR
24. BENEDITO SALVADOR FERNANDES, | ASSIS.
25. CRISTINE PEREIRA PIEMONTE SILVA | FARMACEUTICA
26. CARLOS ALBERTO BITTENCOURT SALVI, GER. FINANC.,
27. CARLOS AUGUSTO BENELI | DENTISTA
28. CARLOS HERZOG | COMERCIANTE
29. CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
30. CELIA CONCEIÇÃO | APOSENTADA
31. CELSO DA SILVA COSTA | BANCÁRIO
32. CELSO MARQUES DOS SANTOS | COMERCIANTE
33. CELSO ZAMPRONIO VILLARINO | COMERCIANTE
34. CLAUDEMIR GUADAHIM – COMERCIANTE
35. CLAUDENIR JOSÉ RIBEIRO – FUNC. PUBL. ESTADUAL
36. CLAUDIO BANDINI | COMERCIANTE
37. CLAUDIO EDWARD DOS REIS | PSICOLOGO
38. CLÁUDIO FAZANO GUAZELI – ECONOMIÁRIO
39. CLEUBER LANDRE | CIRURGIÃO DENTISTA
40. CLEUSA MORALES TORRETI | PROFESSORA
41. CLEUZO GARZIM – FUNC. PÚBLICO
42. CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS – ESTUDANTE
43. DURVAL SALATINI | COMERCIANTE
44. DALZIZA BUENO GASPAR | PROFESSOR
45. DAVID RABELLO DE ALMEIDA, PROF. UNIVERSITÁRIO,
46. DENILSON DA SILVA | DIRETOR DE AUTO ESCOLA
47. DENISE EUGENIO PAIÃO NOGUEIRA | QUIMICA
48. DENISE APARECIDA FIGUEIREDO CLAUSEN – PROFESSORA
49. DEVANIR ALBINO DOS SANTOS | APOSENTADA
50. DIRCEU APARECIDO QUIZZE | COMERCIANTE
51. DIVANA RAMOS – FUNC. PÚBLICA
52. DORVAL APARECIDO PERES – FUNCIONARIO PÚBLICO
53. DUCINEIA ZIRONDI VILAS BOAS | PROFESSORA
54. ÊNIO FIDÉLIS DE MORAES | SERV. PÚBL.
55. EDJALMA ROBERTO RIBEIRO – BANCÁRIO
56. EDMAR MALAGUTI | FUNC. PUBL. ESTADUAL

57. EDSON CARLOS MAPRIM | COMERCIANTE
58. EDSON STELAARRUDA, COMERCIANTE
59. EDUARDO AUGUSTO PAIVA | COMERCIÁRIO
60. ELENA MARIA DORE | ANALISTA CUSTOS
61. ELIANA MARIA TORRESI GIALUISI | NUTRICIONISTA
62. ELIANETH DIAS KANTACK HERNANDES | SUPERVISORA DE ENSINO
63. ELIO DE LIMA ROSSITO | FUNC. PÚBL.
64. ELISANGELA APARECIDA CONGIU – ASSIST. ADMINISTRATIVO
65. ELISEU HERNANDES | COMERCIANTE
66. ELOISA FERRAZ FELISARDO | FUNCIONÁRIO INPS
67. EVANDRO RICARDO DA SILVEIRA – FUNC. PUBL.
68. FRANCISCO PEDRO RODRIGUES | APOSENTADO
69. FÁBIO LUCCA TOMILHEIROS | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
70. FAUSTO SALDANHA DE MOURA | BANCÁRIO | APOSENTADO
71. FERNANDO ANTONIO ROCHA | PROFESSOR
72. FLAVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO | FUNC. PÚBLICO
73. FRANCISCO CELESTINO ALVES | FUNCIONÁRIO PÚBLICO
74. GUSTAVO ASSIS MEDEIROS | ESTUDANTE
75. GERALDO MIGUEL DE CAMPOS | BANCÁRIO
76. GISELE GUTIERREZ CARVALHO CICILIATO | FUNC. PÚBLICO
77. GISLENE PAIÃO CLEANTE BENELI – PROFESSORA
78. GUARACIABA GONÇALVES DE MELO | SECR. DA SAÚDE
79. HOMERO NORONHA | APOSENTADO
80. HARIOVALDO FRANZOLIN JÚNIOR | CHEFE DE S.II UNESP
81. HEITOR SANT’ANA DE OLIVEIRA NETO | CONTADOR
82. HELENA MARIA BUENO DE MENDONÇA | PROFESSORA
83. HERMINIO GUILHERME BORDIN JÚNIOR | ESCRITURÁRIO
84. HIDALVO DE OLIVEIRA PRADO | FUNC. P. MUNICIPAL
85. IVONE APARECIDA DA SILVA MOURA | DIR. DE SERV. DE PESSOAL
86. ILZA APARECIDA SIQUEIRA | ESCRITURÁRIA UNESP
87. INEZ BARCHI FELISARDO | ASSISTENTE SOCIAL
88. INEZ MORETÃO | ESCRITURÁRIA
89. IRAI DE OLIVEIRA | DIRETOR DE ESCOLA
90. IRAIDE MARQUES DE FREITAS BARREIRO | PROF. UNIV.
91. IRENE VAZ | PSICÓLOGA
92. IRINEU CALEGARI | MÚSICO
93. IRINEU RAIMUNDO FUNARI | DIRETOR DE ESCOLA
94. ISABEL CRISTINA GRACIOSO PERES – FUNC. PUBL.
95. ISAIAS FERREIRA DE MENDONÇA – BANCÁRIO
96. ISAURA DA SILVA LEOPOLDO | PROFESSORA
97. JANE MARIA ROMARI FERRACIN – FUNC. PÚBLICO
98. JAIR SUCCI | BANCÁRIO
100. JEANE MARI SANT’ANNA SPERA | PRO. ASSIST. DOUTOR
101. JOÃO CARLOS POLO – FUNC. PÚBLICO
102. JOÃO DE JESUS TONELO | ASSIST. QUALIDADE

103. JOÃO DORTA DE SOUZA SOBRINHO | FUNC. PÚBL.
104. JOÃO IZOMAR MANFIO | FUNCIONÁRIO PÚBLICO
105. JOÃO PEREIRA DE SANTANA, FUNC. PUBL.
106. JOÃO ROGÉRIO CARBONIERI | EMPRESÁRIO
107. JORGE APARECIDO QUIESSI | ENG. AGRÔNOMO
108. JORGE ELIAS FILHO | BANCÁRIO
109. JORGE MASSATAKAMORI – FUNC. PÚBLICO DER
110. JORGE SEKIYA | ENGENHEIRO CIVIL
111. JORLANDO SILVA | BANCÁRIO
112. JOSÉ ANTONIO GUERETTA | ANALISTA DE PESSOAL
113. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS | FUNCIONÁRIO DA SABESP
114. JOSÉ APARECIDO FELICI | ENGENHEIRO AGRONOMO
115. JOSÉ AUGUSTO PIRES BANCÁRIO
116. JOSÉ CARLOS BARREIRO | PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
117. JOSÉ CARLOS CARRICONDO – FUNC. PÚBLICO
118. JOSÉ CELSO DOMENE PAZ FUNC. PÚBLICO
119. JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA | COMERCÍARIO
120. JOSÉ DOMINGUES RODRIGUES | MARCINEIRO
121. JOSÉ EDUARDO BARROS FIAL | COMERCIANTE
122. JOSÉ GOMES | FERROVIÁRIO
123. JOSÉ IVAN PADILHA | DIRETOR DE ESCOLA
124. JOSÉ JERONIMO FERRACIN | FUNC. PÚBLICO
125. JOSÉ LADISLAU FURLAN | COMERCIANTE
126. JOSÉ MACIEIRA | BANCÁRIO
127. JOSÉ MARQUEZINI | PROFESSOR
128. JOSÉ MARTINI SANFELICE | APOSENTADO
129. JOSÉ RICARDO DE CARVALHO | PROFESSOR
130. JOSÉ ROBERTO NÓBILE | BANCÁRIO
131. JOSÉ ROBERTO NUCCI | COMERCIANTE
132. JOSÉ VIGILATO RUIZ CHELES | FUNC. PÚBLICO
133. JOSEANE GUERRA MARQUES | RECREACIONISTA
134. JOVINO JOSÉ DESIRO | FUNCIONÁRIO PÚBLICO
135. JULIANA PENACHINI DE BARROS SANTOS – PROFESSORA
136. JULIANA PORTO VIEIRA JABUR | COMERCIANTE
137. JULIANA RODRIGUES VIEIRA – ASSIST. ADMINISTRATIVO
138. JURACI BATISTA DE OLIVEIRA – FUNCIONARIO PÚBLICO
139. LAUDENIR VICENTE DA COSTA | FUNCIONÁRIO PÚBLICO
140. LAZARO CICERO NOGUEIRA | BIÓLOGO UNESP
141. LÉLIO AMBROGI NÓBILE | PROFESSOR
142. LILIAN DO AMARAL TEIXEIRA DE MORAES KANASIRO | FUNC. P. MUN.
143. LUCIA MARIA DOS SANTOS – FUNC. PUBL.
144. LUCIENE GAJARDONI CAPEL BARBOSA | FUNC. PÚBLICA
145. LUIS ALVARO COELHO – FUNC. PÚBLICO
146. LUIZ ANTONIO DA SILVA | CHEFE DE SEÇÃO
147. LUIS ANTONIO DE ANDRADE | FUNC. PÚBLICO

148. LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PELEGRINO – FUNC. PUBL. ESTADUAL
149. LUIZ CARLOS AGUIAR SILVA – CONTADOR
150. LUIZ FERREIRA | FUNC. PÚBL.
151. LUIZ JOAQUIM BERALDO – FUNC. PÚBLICO
152. LUIZ ROSNEL DOS SANTOS | FUNCIONÁRIO UNESP
153. LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA | FUNC. PÚBL.
154. MAGALI APARECIDA BELOTTI | FUNC. PÚBLICO
155. MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA KHAYFES | PROFESSORA
156. MÁRCIA REGINA SIQUEIRA MONTEIRO – PROFESSORA
157. MARCO ANTONIO DE LUCCAS | FERROVIÁRIO
158. MARCO ALOISIO DOMINGUES – FUNC. PÚBLICO
159. MARCO ANTONIO OLIVEIRA GARRIDO | ENG. AGRONOMO
160. MARCO CAETANO GRAZIOLI | PROFESSOR
161. MARCOS AUGUSTO LEITE | COMERCIANTE
162. MARCOS BARROS JARDIM DIAS | FUNCIONÁRIO PÚBLICO
163. MARCOS ANTONIO FRIZZO – FUNC. PÚBLICO
164. MARIA ANGÉLICA ANDRÉ CARBONIERI | EMPRESÁRIA
165. MARIA APARECIDA FERNANDES | COMERCIANTE
166. MARIA CÉLIA BOTELHO FUNARI | DIRETORA APAE
167. MARIA CRISTINA BASSOTO | FUNC. PÚBLICA
168. MARIA DAS GRAÇAS DE MAIO – PROFESSORA
169. MARIA DAS GRAÇAS ZULIM ROCHA – FUNC. PUBL.
170. MARIA DE LOURDES FREDERICO FERREIRA – PSICÓLOGA
171. MARIA DE LOURDES LUDUVICO DAMASIO | PROFESSORA
172. MARIA DELMA CARVALHO | PROFESSORA
173. MARIA DO CARMO STERLE | FUNC. PÚBLICO
174. MARIA ESTELA VAZ | PROFESSORA
175. MARIA EUNICE BISPO RAZABONI – FUNC. PÚBLICA ESTADUAL
176. MARIA IZALTINA CAMARGO – PROFESSORA
177. MARIA JOSÉ ISPER | AGRICULTORA
178. MARIA JÚLIA DE ARAUJO SIMÕES | SUPERV. DE ENSINO
179. MARIA LUCIA POLITI MERLIN – FUNC. PÚBLICA
180. MARIA SILVIA ROMANO PENACHINI | SUP. ENSINO
181. MARIA SUELI DA SILVA – ASSIST. TÉCNICO
182. MARIA TAMAI MAEDA | APOSENTADA
183. MARIANGELA M. BRAGIATO CANTON | PROFESSORA
184. MARINÊZ VIEIRA LISBOA | PROFESSORA
185. MARIO EUGÊNIO GASPAR – FUNC. PÚBLICO
186. MÁRIO PEREIRA DAMASO FILHO | BANCÁRIO
187. MÁRIO GRECCO FILHO – PROFESSOR
188. MARISA SILVA – PSICÓLOGA
189. MARISA VAZ | SECRETÁRIA AFOCA
190. MARLENE APARECIDA BARCHI DIB – ASSIST. TÉCNICA
191. MARZIA GRECCO | PROFESSORA
192. MAURO MUSSINI | FUNC. PÚBL. MUNIC.,

193. MILTON CARLOS COSTA | PROF. ASSISTENTE DOUTOR
194. MILTON GREGÓRIO JÚNIOR | ESCRIVENTE
195. MILTON MARTINS | PROFESSOR,
196. MILTON PRIORE | AGENTE FISCAL
197. MOACIR PINHEIRO DA SILVA – PROFESSOR
198. MORITI MATSUMOTO – FUNC. PÚBLICO
199. NATAL BATISTA DE OLIVEIRA | COMERCIANTE
200. NEUSA APARECIDA ALVES PAZ | DIRETORA DE ESCOLA
201. NEUSA MORENO DOS SANTOS TONI – PROFESSORA
202. NILVA LUCIANA DE SOUZA BUENO GONÇALVES – FUNC. PUBL.
203. NILZA MARIA SCALA | SERV. PÚBL.,
204. NIVALDO PORTES SILVA | APOSENTADO
205. NOELI FERREIRA DA SILVA BARROS | MICROEMPRESÁRIA
206. NOEMIA RIBEIRO DAS NEVES | FUNCIONÁRIA PÚBLICA
207. NOIRTHON LAIOLA | FUNC. PÚBLICO
208. NORMA SCHEILER ARAUJO LUDWIG | PROFESSORA
209. ODAIR LISBOA | DESENHISTA
210. ORLANDO MOREIRA JR. | PROFESSOR
211. OSCAR CARNEIRO JUNIOR | DENTISTA
212. OSMAR APARECIDO MACHADO | FUNC. PÚBL. MUNICIPAL
213. OSMAR DOMINGUES GEROLIN | COMERCIANTE
214. OSVALDO BRAGA SOBRINHO | COMERCIANTE
215. OSVALDO DE SOUZA PAIVA | BANCÁRIO
216. OSWALDO JUSTO CORTELA – COMERCIANTE
217. PAULO FERNANDES BARREIRA | FUNCIONÁRIO PÚBLICO
218. PAULO JOSÉ COLETTI – FUNC. PÚBL. ESTADUAL
219. PAULO PASSOS PORTELA | BANCÁRIO
220. PAULO ROBERTO FIGUEIREDO | FUNC. P. MUNICIPAL
221. PAULO RODRIGUES CASSEMIRO – ASSISTENTE SOCIAL
222. PAULO SILVA | FOTOGRAFO
223. PEDRO LUIZ DE BARROS | COMERCIANTE
224. PLINIO FIGUEIREDO | PROFESSOR
225. RAFAEL BELLUZO BRANDO | ENGENHEIRO
226. RAMALHO APARECIDO COELHO | ANALISTA CUSTOS
227. REINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | FUNCIONÁRIO UNESP
228. RICARDO QUEIROZ LEITE – ANALISTA DE SISTEMA
229. RITA DE CÁSSIA TRAVAGIN – FUNC. PÚBLICA
230. ROBERTSON FERNANDO DA CRUZ | FUNC. PÚBLICO
231. RODRIGO SILVA FRACASSO | FARMACEUTICO
232. ROSA MATIUZZO NERO | PROFESSORA
233. ROSELI APARECIDA MESSA BARCAROLO – PROFESSORA
234. RUBENS JABUR | PROFESSOR
235. SANDRA MACHADO NOGUEIRA | ASSIS.
236. SANDRA REGINA RULFINI BARBOSA | FUNC. PÚBLICA
237. SAULO PORTO DA SILVA, FUNC. PÚBL. EST.

238. SEBASTIÃO APARECIDO PIOVEZANI | PROFESSOR
239. SELMA APARECIDA POLETTO BOZO | FUNC. PÚBLICO
240. SERGIO FERREIRA DOS SANTOS | FUNC. PÚBLICO
241. SÉRGIO CAMALIONTE PARRILHA – COMERCIANTE
242. SÉRGIO ROBERTO MUNIZ – FUNC. PUBL. ESTADUAL
243. SERGIO VOLPINI DE OLIVEIRA | BANCÁRIO
244. SOLIDEIA APARECIDA - LOQUETE PUPIM | ENC. DEPTO. CONTAB (CRISTALINA)
245. SUELI APARECIDA FRANCO – FUNC. PÚBL. ESTADUAL
246. SUELY ABEID VIVEIROS SANT'ANNA – FUNC. PUBL.
247. TELMA MARIA DA SILVA – PROFESSORA
248. VALDECI DA CUNHA | ANALISTA DE CUSTOS
249. VALDEREZ DE FÁTIMA BOTELHO MANFIO – SECR. ASSISTENTE
250. VALDIR APARECIDO FURLAN | COMERCIANTE
251. VALDINEIA DE LIMA MARTINS SPRICIDO | FUNC. PÚBL.,
252. VALDIRENI VIEIRA SANTOS – FUNC. PUBL.
253. VANDERLEIA RAMÃO CASTILHO – FUNC. PUBL.
254. VANESSA DANIELA TOTTI | TERAPEUTA
255. VERA CRISTINA SILVA | BIÓLOGA
256. VERA LÚCIA DA SILVA GOMES | FUNC. PÚBL.,
257. ZILDA APARECIDA PADOVANI MOREIRA – PROFESSORA

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP

1. ANTONIO PACHECO LEITE | FUNCIONÁRIO PÚBLICO
2. CELIO ROMANCINI | FUNC. PÚBLICO MUNICIPAL
3. GERSON ELOI DE MELO | DIGITADOR
4. JAIR RODRIGUES | FUNCIONÁRIO PÚBLICO
5. JOSÉ ANTONIO DA SILVA | BANCÁRIO
6. LUIZ CLAUDIO DA SILVA | FUNCIONÁRIO PÚBLICO
7. MILTON CORSINO DOS SANTOS | FUNCIONÁRIO P. MUNICIPAL
8. ROSELI FAGUNDES DE ASSIS MUNHOZ – PROFESSORA | FLORÍNEA

MUNICÍPIO DE TARUMÃ-SP

1. ADALBERTO CORDEIRO | PROFESSOR
2. ADEVAL VILAS BOAS – PROFESSOR
3. ADRIANA DE MORAES – PROFESSORA
4. ADRIANA ISRAEL DE LIMA | COMERCIANTE
5. ANTONIO DONIZETE DE SOUZA – PROFESSOR
6. CÁSSIA HELENA FASCINA HARTMAN | PROFESSORA
7. CLAUDENIR PAITL | COMERCIANTE
8. FERNANDO BARATELA | CABELEREIRO
9. HUSF HUSSEN ATTIE | COMERCIANTE
10. IVONE OLIVO FRIZO LIMA | PROFESSORA
11. JOSÉ IRINEU RODRIGUES | PROFESSOR

12. LUCIENE GARCIA FERREIRA E SILVA – PROFESSORA
13. MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA – COMERCIANTE
14. NELCIDES RIBEIRO GONÇALVES – CONTADOR
15. PRISCILA ADRIANA P. FISCHER – CONTADOR
16. SIMONE GOMES DA SILVA GOUVEIA | PSICOLOGA

Da função do jurado: Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal

Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital e determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, e remessa para sua publicação na Imprensa Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 426, parágrafo primeiro, do Código de Processo Penal. Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona na Rua Vinte e Quatro de Maio, 265, Centro, em Assis, SP, CEP 19.800-030, Telefone 18-3302-7900/Fax: 3302-7925. Expedido nesta cidade de Assis/SP, em 20 de setembro de 2021.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/11 às 09h de 19/11/2021	2ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/11 às 09h de 22/11/2021	2ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones:(19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/11/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 172, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, o dia 24/11/2021 da 3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 16/11/2021 a 30/11/2021 (15 dias), referente ao servidor ROBERTO VIEIRA, RF 1978, ficando a fruição de 01 (um) dia remanescente para o dia 01/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/11/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 113, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CATA-NUAR Nº 96, DE 09 DE AGOSTO DE 2021, que aprovou a escala de férias para o ano de 2022, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR o 1º e o 2º períodos de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, conforme segue:

DE:

1a. Parcela: 02/03/2022 a 16/03/2022 (= 15 dias)

2a. Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022 (= 03 dias)

PARA:

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022 (= 01 dia)
2a.Parcela: 15/03/2022 a 31/03/2022 (= 17 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 20:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 65, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias marcado para 10/01/2022 a 08/02/2022 do servidor **FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO**, Analista Judiciário, RF 4970, para os períodos de 10/01/2022 a 21/01/2022, 04/07/2022 a 15/07/2022 e 08/09/2022 a 13/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 09/11/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 79, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de afastamento da servidora **Denise de Almeida Souza Villa**, em decorrência de gozo de férias e a pedido das partes interessadas;

RESOLVE:

ALTERAR, a(s) portaria(s) nº 076/2021/CM de 14/10/21, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de dezembro/2021, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
11, 12 e 13/12	Cassiane G. S. Queiroz	Evandro Lopes Salcedo
14/12	Denise de Almeida Souza Villa	Marco A. C. de Araujo
15/12	Evandro Lopes Salcedo	Cassiane G. S. Queiroz
18 e 19/12	Denise de Almeida Souza Villa	Cassiane G. S. Queiroz
24 e 25/12	Denise de Almeida Souza Villa	Paulo M. Rocha Silva
28 e 29/12	Paulo Murilo Rocha Silva	Denise de Almeida Souza Villa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 80, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor RENÊ CARLOS DAINEZ, RF: 5306, Analista Judiciário, supervisor da Central Mandados (FC-05), em razão de gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Lara Marega Garbi, RF: 4329, para substituição no período de 19/10/21 a 28/10/21.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (adm_surf@jfsp.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 85, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF 4231, Supervisora do Setor de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto da 2ª Vara Federal de Marília/SP, no período de 20 a 30/09/2021;

CONSIDERANDO a compensação autorizada à servidora no dia 01/10/2021 (01 dia),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434, técnico(a) judiciário(a), para substituir a referida Supervisora (FC-5), no período de 20 a 30/09/2021 e no dia 01/10/2021;

Determinar o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02VNº 86, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 8635, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (CJ-3), no período de **20/09 a 09/10/2021**;

CONSIDERANDO a compensação autorizada à servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 8635, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (CJ-3), nos dias **13, 14 e 15/10/2021**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS**, RF 6015, para **substituir a referida Diretora de Secretaria (CJ-3)**, no período de **20/09 a 09/10/2021**;

II - DESIGNAR o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS**, RF 5434, para **substituir a referida Diretora de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **13, 14 e 15/10/2021**.

Determinar o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos**, Juiz Federal, em 09/11/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02VNº 87, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA**, RF 4012, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5) da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **13 a 27/10/2021**;

CONSIDERANDO a compensação autorizada a(ao) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA**, RF 4012, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5) da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no dia **28/10/2021**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JOSE REGINALDO SOARES**, RF 2533, para **substituir o(a) referido(a) Supervisor (FC-5)**, no período de **13 a 17/10/2021 (05 dias)**;

II - DESIGNAR o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS**, RF 5434, para **substituir o(a) referido(a) Supervisor (FC-5)**, no período de **18 a 28/10/2021 (11 dias)**.

Determinar o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02VNº 84, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Portaria 83/2021 (8153070), que marcou as férias da servidora LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Marília/SP, RF 8635, para o período de **27/10/2021 a 25/11/2021**

CONSIDERANDO a **necessidade do serviço**,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da servidora, Diretora de Secretaria, LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, RF 8635, a **partir de 28/10/2021**, devendo o **saldo remanescente (29 dias) ser marcado oportunamente**, conforme a conveniência do serviço.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juíza Federal**, em 05/11/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
17ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-17VNº 64, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **PAULO CEZAR DURAN**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 17ª Vara Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONSIDERANDO que o servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4798, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 13/10/2021 a 07/11/2021, indicar as servidoras: **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI**, Técnico Judiciário, RF 4057, para substituí-lo nos dias 13 e 14/10/2021 e **PATRICIA KELLY LOURENÇO**, Técnico Judiciário, RF 3810, para substituí-lo no período de 15/10/2021 a 07/11/2021.

II - CONSIDERANDO que o servidor **MAURICIO ZANELLI DE BRITO**, Analista Judiciário, RF 5633, Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, indicar a servidora **LUCIANE GOMES PAIXÃO**, Técnico Judiciário, RF 3785, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MAUA

PORTARIA MAUA-CECON Nº 6, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO SETOR DE APOIO A CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ALTERAR, a pedido, as 1ª e 2ª parcelas, e incluir a terceira parcela de férias do exercício 2022, da servidora MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI, RF 6574, de:

1a. Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022 - 01 dia

2a. Parcela: 01/07/2022 a 29/07/2022 - 29 dias

Para:

1a. Parcela: 07/01/22 a 14/01/22 - 08 dias

2a Parcela: 01/07/22 a 15/07/22 - 15 dias

3a Parcela: 13/12/22 a 19/12/22 - 07 dias

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 29, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATI, Técnico Judiciário, RF 5696, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), esteve em licença paternidade no período compreendido entre 23 de setembro a 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor PAULO ALEXANDRE GOMES, Técnico Judiciária, RF 7759, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre 14 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2021 e 13 de outubro a 20 de outubro de 2021, em licença médica no período compreendido entre 16 de agosto a 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 8067, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 13 de outubro a 22 de outubro de 2021 e 03 de novembro a 14 de novembro de 2021, esteve em período de compensação de plantão entre os dias 25 de outubro a 28 de outubro de 2021, em licença nojo no período entre 07 de junho a 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor do Processamento (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre 14 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2021, 28 de setembro a 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SANDRO GOMES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 6450, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **23 de setembro a 12 de outubro de 2021**;

DESIGNAR o servidor CÍCERO DIOSNEYDUARTE GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 7446, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **14 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2021, 13 de outubro a 20 de outubro de 2021 e 16 de agosto a 31 de agosto de 2021, respectivamente**;

DESIGNAR o servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 3714, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante o período de **13 de outubro a 22 de outubro de 2021, 03 de novembro a 14 de novembro de 2021, 25 de outubro a 28 de outubro de 2021 e 07 de junho a 14 de junho de 2021, respectivamente**;

DESIGNAR o servidor LEANDRO MAZZITELLI, Técnico Judiciário, RF 5623, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor do Processamento (FC-05), do Juizado Especial de Mauá, durante o período de **17 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021 e 28 de setembro a 08 de outubro de 2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, Juiz Federal, em 09/11/2021, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 120, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o pedido de licença médica da servidora **SAMARA RESENDE RODRIGUEZ – RF 4691**, no período de **29/10/2021 a 07/01/2022**.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **SAMARA RESENDE RODRIGUEZ – RF 4691**, conforme segue:

De: 29/10/2021 a 27/11/2021

Para: 08/01/2022 a 06/02/2022.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 59, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre interrupção de período de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM. ^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria OSA-NUAR nº 51, de 26 de maio de 2021 (7717276);

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o disposto no artigo 1º, da Portaria OSA-NUAR nº 57, de 26 de agosto de 2021 (7985434), a fim de **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, **a partir do dia 10.08.2021**, o segundo período de férias do servidor **RODOLFO GRUNDMANN MENDES, RF 8481**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, ficando o saldo remanescente para gozo no dia **25.02.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 10/11/2021, às 05:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 47, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 38, de 28 de junho de 2021 (7812990), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, finais de semana e feriados, alterado pelo disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 40, de 27 de julho de 2021 (7896561), conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
28.10.2021 a 02.11.2021	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
02.11.2021 a 05.11.2021	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara Federal - Osasco

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
28.10.2021 a 03.11.2021	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
03.11.2021 a 05.11.2021	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara Federal - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 10/11/2021, às 05:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 8214520/2021

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de NOVEMBRO/2021, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 02 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 03 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
- 04 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
- 05 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
- 06 - GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 07 - GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 08 – ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 09 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 10 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 11 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 12 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 13 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 14 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 15 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 16 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 17 - GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 18 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 19 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 20 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 21 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 22 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 23 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 24 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 25 - JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 26 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 27 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 28 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 29 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 30 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 51, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, R.F. 7347, está em gozo de licença maternidade e possui períodos de férias agendados para 16.11 a 03.12.2021 e de 01.04 a 12.04.2022;

RESOLVE:

I – **Alterar**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, aprovando-os para 22.04.2022 a 21.05.2022.

II – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-JEF-SEJF Nº 44, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora Deborah Romero Correa do Monte, RF 5678, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete - FC5, no período de 29-09-2021 a 12-10-2021, bem como o gozo de férias, no período de 13-10-2021 a 29-10-2021,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Renata Cristina Marques Jose, RF 6024, Analista Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES N° 75, DE 03 DE novembro DE 2021.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, Oficiala de Gabinete FC 05, da 5ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal, esteve em férias nos períodos de 07/01 a 21/01/2021, 26/01 a 29/01/2021 e 19/07 a 30/07/2021

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora LIDIANEMIDORI NAKATANI - RF 7917, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, nos períodos de férias supra citados (07/01 a 21/01/2021, 26/01 a 29/01/2021 e 19/07 a 30/07/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 08/11/2021, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMA N° 91, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora **PATRICIA PAULA COURA GATO**, R.F. 3096, anteriormente marcadas de 31/01/2022 a 11/02/2022 (12 dias) e 28/11/2022 a 15/12/2022 (18 dias), para os períodos de **1ª parcela 31/01/2022 a 09/02/2022 (10 dias), 2ª parcela 07/03/2022 a 16/03/2022 (10 dias) e 07/12/2022 a 16/12/2022 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 08/11/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 39, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Solicitação 8215355 da Seção de Controle de Frequência e Férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SANT-05V, n. 37, de 4 de novembro de 2021, passando a constar os seguintes períodos de férias do servidor ALEXANDRE CONTTI RF 5688:

- Ano de 2021: 17.01.2022 (1ª parcela) a 03.02.2022 e 04.07.2022 a 15.07.2022 (2ª parcela);
- Ano de 2022: 12.09.2022 a 23.09.2022 (1ª parcela) e 02.12.2022 a 19.12.2022 (2ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 10/11/2021, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-06VNº 22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O(A) DOUTOR(A) DRA LISA TAUBEMBLATT, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO(A) 6a.SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SANT-06VNº 21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021., conforme segue:

8707 PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA

1a.Parcela: 18/11/2022 a 17/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 09/11/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASANT-06VNº 23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECIDE:

1- ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ALTEMAR RAMOS**, RF **6662**, Oficial de Gabinete (FC 05), conforme segue:

3ª Parcela: alterar de 18/11/2021 a 17/12/2021 para **03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)**.

2- ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ROBERTA D'ELIA BRIGANTE**, RF **3691**, Diretora de Secretaria (CJ 03), conforme segue:

1ª Parcela: alterar de 18/11/2021 a 17/12/2021 (30 dias) para:

de **11/11/2021 a 20/11/2021 (10 dias)** e

de **24/03/2022 a 12/04/2022 (20 dias)**.

1ª Parcela: alterar de 21/11/2022 a 20/12/2022 (30 dias) para:

de **28/09/2022 a 27/10/2022 (30 dias)**.

3- INDICAR, para substituir as funções de Diretor de Secretaria (CJ 03), no período de 11/11/2021 a 20/11/2021 (10 dias) o servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF **818**, Supervisor de Processos Diversos (FC 05), bacharel em direito.

4- INDICAR, para substituir as funções de Oficial de Gabinete (FC 05), no período de 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias) o servidor NICOLAS ALAN GABE, RF **8662**, Assistente Técnico (FC 03), bacharel em direito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 09/11/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 68, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne à servidora abaixo:

- JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA – RF 7297

DE: 16/11 a 03/12/2021

PARA: 01 a 18/02/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 10/11/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 47, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a situação pandêmica relacionada à COVID-19 e a existência de processos físicos em tramitação perante a 1ª Vara Federal da 10ª Subseção Judiciária em Sorocaba,

RESOLVE:

- 1) Determinar que, excepcionalmente, atos processuais relacionados a processos físicos sejam inseridos em expediente SEI específico para assinatura digital.
- 2) Estabelecer que, após a assinatura, os atos processuais referentes aos processos físicos deverão ser lançados em sistema processual próprio, com atendimento de todas as formalidades exigidas.
- 3) Definir o procedimento administrativo SEI n. 0009099-27.2020.4.03.8001 para inserção dos atos processuais referentes aos processos físicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-01VG Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da tramitação do processo SEI n. 0014437-45.2021.4.03.8001 e da solicitação n. 8202499;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Mauro de Almeida Borges, RF 2725, para exercer as atribuições da função de oficial (FC-5) desta 1ª Vara Gabinete a partir de 27/10/2021, a ser mantida até que sua nomeação como titular da referida função se aperfeiçoe.

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 11/21 (7936603), para constar como segue:

onde se lê: "DESIGNAR a servidora Priscila Patrícia Moraes Cambuí, RF 6717, para exercer as atribuições da função de oficial (FC-5) desta 1ª Vara Gabinete a partir da publicação desta portaria, a ser mantida até que a indicação de titular para referida função se aperfeiçoe. "

leia-se: "DESIGNAR a servidora Priscila Patrícia Moraes Cambuí, RF 6717, para exercer as atribuições da função de oficial (FC-5) desta 1ª Vara Gabinete a partir da publicação desta portaria até 07/09/21 e no período de 18/09 a 03/11/21. "

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 09/11/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 30, DE 09 DE novembro DE 2021.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentar.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria SJBV-NUAR Nº 29, de 05 de dezembro de 2021;

ALTERAR EM PARTE, o teor do a Portaria nº 14 2020 (6063087), desta Diretoria, em relação a única parcela das férias do exercício de 2021 do servidor **João Batista Carvalho Firmo, Técnico Judiciário, RF 6840**, para serem usufruídas por imperiosa necessidade do serviço nos seguintes períodos:

1º período: 07/01/2022 a 21/01/2022 (15 dias);

2º período: 02/03/2022 a 04/03/2022 (03 dias);

2º período: 15/08/2022 a 26/08/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 09/11/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 609, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **13/10/2021 a 28/10/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/11/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 608, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Alteração de férias a pedido do servidor

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0023078-22.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora ANDRÉA GUTIERREZ, R.F. 3778, agendada de 16/11/2021 a 17/11/2021 para **02/12/2021 a 03/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/11/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 4/2021 - LINS-01V

A Doutora CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2022, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, ficando todos cientes da função de jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “*verbis*”:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

ADÃO ANTONIO PERUCCI - COMERCIANTE
ADELIA MARIA SIBIONI - COMERRCIARIA
ADRIANA CRISTINA FRANÇA - ATENDENTE
ADRIANA DE SOUZA AREDES - PROFESSORA
ADRIANA RODRIGUES FERREIRA - PROFESSORA
ADRIANA YOSHIKO SHIYA - PROFESSORA
ADRIANE APARECIDA PORFIRIO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANO AUDIZIO VILLALVA - COMERCIANTE
AGOSTINHO DONIZETE MENDES - COMERCIANTE
AILTON NARIMATSU - COMERCIANTE
AIRES CASTRO ARONI - COMERCIANTE
ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO - POLICIAL MILITAR APOSENTADO
ALEXANDRA CRISTINA SALATINO PINHEIRO - PROFESSORA
ALEXANDRA MATTOS GALDINO - PROFESSORA
ALEXANDRE DA SILVA DARROS - PROFESSOR
ALEXANDRE ESTARQUE - COMERCIANTE
ALEXANDRE EZIDIO DA SILVA - DIRETOR
ALINE CRISTINA MARCIANO ABRÃO - AGENTE EDUCACIONAL
ALINE RODRIGUES FLORIANO - EMPRESÁRIA
ÁLVARO GIMENES DA COSTA - CONTADOR
AMÉRICO UTIYAMA - CIRURGIÃO-DENTISTA
ANA CELIA PLATA CARRERA BARBIERO - DIRETORA DE ESCOLA
ANA CLAUDIA CALLEJON - PROFESSORA
ANA KEILA MOREIRA - AGENTE EDUCACIONAL
ANA LUCIA ZANOTTE - SUPERVISORA DE ENSINO
ANA NERY DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIANTE
ANA PAULA BARBI BATAGLIA - COMERCIANTE
ANA PAULA FERREIRA ADORNO - UNIVERSITÁRIA
ANA PAULA FERREIRA PUGA - ASSISTENTE SOCIAL
ANA ROSA DA SILVA BRITES - PROFESSORA

ANA SOFIA GREGÓRIO - PROFESSORA
ANDERSON ASSIS DE OLIVEIRA - ESTUDANTE
ANDERSON LOPES GUIRELI - CHEFE DE MANUTENÇÃO
ANDRÉ LUIS DE LIMA - UNIVERSITÁRIO
ANDRÉ LUIS MATHIAS DUARTE - PROFESSOR
ANDREA ALONSO ROMANO AMICUCCI - ESTUDANTE
ANDRÉA FERRARI - PROFESSORA
ANDREA LUIZA MONTEIRO DE MELO CARDIN - PROFESSORA
ANDRÉIA FERNANDA FERREIRA ADORNO - CORRETORA DE SEGUROS
ANGELO OTÁVIO TEBATINI - ESTUDANTE
ANTONIA VALEZI DE SOUZA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL
ANTONIO CARLOS DE JESUS JUNIOR - PROFESSOR
ANTÔNIO CASAGRANDE - COMERCIANTE
ANTONIO CEZAR MIUCCI SIVIERO - PROFESSOR
ANTONIO DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO FRANCISCO BOTASSO COSTA - MAESTRO
ANTONIO ROMÃO JÚNIOR - ADVOGADO
APARECIDA CRISTINA POLI - PROFESSORA
APARECIDO SOARES DE CARVALHO - MOTORISTA
ARLETE ANDREOLI - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL
ARTUR MÁXIMO DIAS DE MATTOS - AGENTE ORGANIZADOR ESCOLAR
ARY DAVID DE ANDRADE - AGENTE EDUCACIONAL
BRENDA SILVIA PARRA - MÉDICA VETERINÁRIA
BRUNA SAMARA KOBAYASHI - PODÓLOGA
BRUNO CANDIDO LOPES - ADVOGADO
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS - PROFESSOR
BRUNO LELLIS - PROFESSOR
BRUNO MACHADO GODOY - ANALISTA
BRUNO RODRIGUES BIANCHI REIS - ORGANIZADOR ESCOLAR
CAIO JOSÉ MARQUES – QUÍMICO
CARLA CRISTINA RADIGHIERI CONTRERA - COMERCIANTE
CARLOS ALBERTO DE TOLEDO - ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS ALBERTO RODRIGUES - PROFESSOR
CARLOS ANTONIO PARRA SPAGNUOLO CAMARGO - EMPRESÁRIO
CARLOS CAMARGO - PROFESSOR

CARLOS EDUARDO AKIRA SATO - CIRURGIÃO-DENTISTA
CARLOS EDUARDO MARQUES - EMPRESÁRIO
CARLOS EDUARDO PEREZ GONÇALVES - PROFESSOR
CARLOS EDUARDO ROCHA SOARES - PROFESSOR
CARLOS EDUARDO SIMÕES DE SOUZA - ADVOGADO
CARLOS ROBERTO MENDES - EMPRESÁRIO
CAROLINE FERNANDES PAIZAN PEDRO - MONITORA
CÉLIA JOAQUIM TRINDADE - PROFESSORA
CELINA VICENTE DE AZEVEDO KURBHI - PSICÓLOGA
CELIO JOAQUIM DOS SANTOS - PROFESSOR
CHRYSTHIAN GREY NOGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA LIMA - PROFESSORA
CINARA REJANE MACEDO MARTINS - COMERCÍARIA
CLARICE MARTINS ROZ MARTINS - PROFESSORA
CLAUDEMIR TADEU MONTEAGUDO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA - BANCÁRIA
CLAUDIA LUCIANE RODRIGUES MORALES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
CLAUDIA MARIA BORINI VITORINO - DIRETORA
CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLAUDIA MARIA GARRIDO HERNANDES SASTRE - BACHAREL EM DIREITO
CLAUDIO ANTONIO FOZ JUNIOR - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLAUDIO DE SOUZA RODRIGUES - AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIO SCONFENZA - EDUCADOR
CLEBER LEMOS SOARES - PROTÉTICO
CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO LIMA - COMERCIANTE
CLEITON ADRIANO DIAS - ENCARREGADO
CLEIVAN DE JESUS DE SOUZA - ESCRITURÁRIO
CRISTIAN MUNHOZ NICOLINO - COMERCÍARIO
CRISTIANE LAURA DAVID CAINELLI - COMERCIANTE
CRISTIANE LINA SILVA DE MORAIS HERREIRO - PROFESSORA
DÂNIA HAMAI GAMBETA LUTERLANDI - ASSISTENTE SOCIAL
DANIEL PORTELLA JORDÃO - COMERCIANTE
DANIELA YUMI MURAE - EMPRESÁRIA
DANILO BATISTA LEAL NEVES - AGENTE EDUCACIONAL
DANILO DE BARROS FONSECA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
DANILO DOS SANTOS LUQUI - REPOSITOR

DANILO TELES DE MENEZES - ESTUDANTE
DAVISON DANIEL ALFIERI NUNES - AGENTE ADMINISTRATIVO
DAYANE DE ALMEIDA SILVA - ESTUDANTE
DEBORA DA SILVA VIEIRA - ESTUDANTE
DÉBORA PASCHOALINO LICO - PROFESSORA
DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES BUZETTI - PROFESSORA
DIEGO CESAR NOVO MONTEIRO - ESTUDANTE
DIEGO PEROZIN - FARMACÊUTICO
DIEGO RAFAEL CORREA DE ARAUJO - ESTUDANTE
DIOGO AURÉLIO FERRAZ DA SILVA - MECÂNICO
DIOGO BRIDE FERREIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO
DIONISIA SILVA - PROFESSORA
DONIZETE APARECIDO CAMILLO - MOTORISTA
DOUGLAS HERNANDES LOPES - PROFESSOR
DRAUZIO CARNEIRO - CONTADOR
DULCE ALVES DA SILVA RIBEIRO - COSTUREIRA
EDER ADELINO MARQUES - BANCÁRIO
ÉDER MACÁRIO JERONYMO - ADVOGADO
EDEVALDO LUCIANO BRANDÃO NERI DA SILVA - ESTUDANTE
EDILSON CREMONINI TAKANO - PROTÉTICO
EDSON BARAVELLI LYRA JUNIOR - COMERCIANTE
EDUARDO ITSUO TAJIRI - EMPRESÁRIO
EDVANDA LOPES - COMERCIANTE
EDYLAMAR FREITAS DOS SANTOS - PROFESSOR
ELENICE FERREIRA PIMENTEL BELLUCCI - ENGENHEIRA DE ALIMENTOS
ELIANE BEZUTTI - SECRETÁRIA
ELIANE PIRES - PROFESSORA
ELIANE ROS PERES - PROFESSORA
ELIEL LIMA DE OLIVEIRA - ENCARREGADO DE HARDWARE
ELIEZER DE OLIVEIRA - INDUSTRIÁRIO
EMÉRSO BAPTISTA DA SILVA - EMPRESÁRIO
EMERSON EDUARDO MACHADO - ELETRICISTA
ENILDA PEREIRA SANTOS - AUXILIAR CONTÁBIL
ÉRICO TAKEO CARDIN - ENGENHEIRO CIVIL
ESTEVIÃO SILVA GAMA PEDRO - AGENTE ADMINISTRATIVO

EUGÊNIO ZANUTTO - EMPRESÁRIO
EVANDRO CARRASCO CAVA - CONTADOR
EVANDRO LUIS MACEDO - FOTÓGRAFO
EVERTON LUIZ ANDRADE FULANETTI - ANALISTA DE SISTEMAS
EVILÁSIO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO - CIRURGIÃO-DENTISTA
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTINHO - PROFESSORA
FABIANA MARGARETH DE MORI DA SILVA - CONTROLE DE QUALIDADE
FABIANE MORETTI BONAVIDA - PROFESSORA
FABIANO APARECIDO ESPOLARHIC MARIANO - MOTORISTA
FABIANO AVELINO - PROFESSOR
FABIANO GUSTAVO LOUREIRO - EMPRESÁRIO
FABIANO TRICARICO MAIETTO - EDUCADOR
FABIO DELAFIORI OLHER - EMPRESÁRIO
FABRÍCIO CÉSAR SOUZA ZANUTO - ANALISTA DE SUSTENTABILIDADE
FABRICIO GAVIOLA - DIRETOR
FERNANDO INÁCIO SOARES - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
FERNANDO MILLER FURUSHIMA AMARO - AUXILIAR DE CARTÓRIO
FILIPE POLONI FLORIANO - VENDEDOR
FLAVIA CAROLINE MAIMONI CONTIERI - CABELEIREIRA
FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA - PROFESSORA
FLÁVIO HENRIQUE PASQUINI - ENGENHEIRO CIVIL
FLAVIO SENE - ENGENHEIRO
FRANCIELE MARIA DE OLIVEIRA MARIANO - GERENTE DE PROJETOS
FRANCISCO FLÁVIO GONÇALVES SERRANO - COMERCIANTE
GENTIL SEVERINO FERRARI FILHO - COMERCIANTE
GERALDO CESAR REAL - FISCAL
GILMAR ANTÔNIO CAVALHEIRO ROS - BANCÁRIO
GILMAR DE CARVALHO - GERENTE
GIOVANNA CORTINA - PROFESSORA
GISELE CARDOSO BENTO ALVES DOS SANTOS - DIRETORA DE ESCOLA
GISELY CRISTIANE MANDELI GOMES SARACENI - PROFESSORA
GLORIA RODRIGUES DE SOUZA CATARDO - PROFESSORA
GRAZIELA ALEIXO - PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRAZIELA CRISTINA FERNANDES BOLLA - SECRETÁRIA
GUILHERME DE SOUZA CASSARO - AGENTE ADMINISTRATIVO

GUILHERME RODRIGUES VAZ - ESTUDANTE
GUILHERME SENHORINE FERRETTI - COMERCIANTE
GUSTAVO CASTRO TATSUGUCHI - ESTUDANTE
GUSTAVO DE CARVALHO LAZZARI - AGENTE ADMINISTRATIVO
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS - PROFESSOR
GUSTAVO WELTON DE BARROS - OPERADOR DE CAIXA
HEITOR ASMUS IRIGON - AGROPECUARISTA
HEITOR MARTINS CONSENTINO - ADVOGADO
HELBERT AUGUSTO DA SILVA - AGENTE EDUCACIONAL
HELENA JOSÉ REYNALDO - PROFESSORA
HELENITA MOREIRA DE BARROS - PROFESSORA
HÉLIO KUREBAYASHI - CIRURGIÃO DENTISTA
HÉLIO MÁRCIO SCARDOVELLI - PROFESSOR
HELTON FRUTUOSO - BANCÁRIO
HENRIQUE CANANOSQUE NETO - PROFESSOR
HENRIQUE MORETTI VIOLATO - ESTUDANTE
HERICK PENITENTE SPERANDIO - PROFESSOR
HERMINIO BUSINARO FILHO - ESTUDANTE
HEVERTON HENRIQUE PUGA - ORIENTADOR DE PÚBLICO
HIGOR REDÍGOLO DOS SANTOS - PROFESSOR
IBERE MENDES CAETANO - COMERCIANTE
IRENE DE FÁTIMA DA SILVA KAWANO - PROFESSORA
ISAURA MARIA NOVAES SANCHES - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
ISIS KELEN GREGÓRIO CRUZ - PROFESSORA
IVAN VINICIUS DE CASTRO - ESTUDANTE
IVANA DE FÁTIMA PAVONI HIPÓLITO - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
IVO ROBERTO CIUFFA - COMERCIANTE
JADER YUKIO PEREIRA DE ALMEIDA - FISIOTERAPEUTA
JANAÍNA PINHEL PEREZ GOMES - DO LAR
JANE GILDA QUINTÉRIO - ESCREVENTE
JANETE ALVES MARTINS CAPARROZ - EMPRESÁRIA
JEFERSON BRUZZON REIS - ADMINISTRADOR
JEFFERSON FUSCO RAMOS - ESCRITURÁRIO
JEREMIAS VITOR CANDIDO - CHEFE
JESSICA APARECIDA PASCHOAL MARTINS - PROFESSORA

JÉSSICA BERNARDINELLI DE OLIVEIRA - PROFESSORA
JESSICA DIAS ANTONIO - ESCRITURÁRIO
JOÃO CARLOS ARLINDO - ATENDENTE
JOÃO CEZAR FERREIRA - AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO EDUARDO BOCCIA - CIRURGIÃO DENTISTA
JOÃO PINHEIRO DAS NEVES - COMERCIANTE
JOEL SILVANI JUNIOR - EMPRESÁRIO
JONAS FERNANDO MELO ALCANTARA - PROFESSOR
JONAS QUITERIO FERREIRA - PROFESSOR
JOSÉ AILTON ROSA ORZELIN - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
JOSÉ ANGELO PULITO CANTONI - AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ ANTONIO ALVES - APOSENTADO
JOSÉ ANTONIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
JOSÉ ANTONIO DIAS - CHEFE DE MANUTENÇÃO
JOSÉ CARLOS AVEIRO - PROFESSOR
JOSÉ CARLOS CORREIA JÚNIOR - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO - EMPRESÁRIO
JOSÉ DE FÁTIMA AVANTE - CONTADOR
JOSÉ GERALDO NETTO JUNIOR - PROFESSOR
JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - PROFESSOR
JOSÉ LEONARDO DA SILVA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
JOSÉ LUIZ AVANÇO - SERVIDOR PÚBLICO
JOSÉ MARCOS BRUNETTI - ELETRICISTA
JOSÉ MARQUES FILHO - ESTUDANTE
JOSÉ MILTON FIDELIS - COMERCIANTE
JOSÉ ORLANDO PEREIRA FILHO - CORRETOR
JOSÉ PAULO COSTA - AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ PAULO QUINTANILHA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADIAL
JOSÉ RENATO MANTOVANI - COMERCIANTE
JOSÉ RENATO SANCHES NEGREIROS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JOSÉ ROBERTO BRITO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - INDUSTRIÁRIO
JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA - AGENTE EDUCACIONAL
JULIANA NUELI ORTEGA DOMINGOS - SECRETÁRIA
JULIO CESAR FERRARI - DIRETOR DE ESCOLA

JUNIOR AKIYOSHI OUCHI - ESTUDANTE
JUNIOR APARECIDO CARDOSO PORES - PROFESSOR
JUNIOR DA SILVA CANDIDO MEDINA - ESTUDANTE
JUNIOR ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA - AGENTE EDUCACIONAL
KAIC EDER NERI SILVA - ESTUDANTE
KARINA CRISTINA MARTINS CASTRO - PROFESSORA
KATIA REGINA RAMALHO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
KELLI ANDREA PENA - PROFESSORA
KLEBER TADEU AGOSTINHO XAVIER - ESTUDANTE
LAERCIO XAVIER RODRIGUES - ESTUDANTE
LANDERSON DA CUNHA NEVES - ESTUDANTE
LÉLIA MARIA MORENO CAPELANES - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
LEONARDO MARTINS DE SOUSA VON RONDOW - ESTUDANTE
LEONARDO SILVERIO MENDES - ESTUDANTE
LEONEL MARCOLAN FILHO - PROFESSOR
LILIAN CONCEIÇÃO RODRIGUES - ESCRITURÁRIA
LILIAN REGINA STAFOGE RODRIGUES - PROFESSORA
LOURENÇO PEREIRA DA SILVA - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
LUAN GUILHERME SILVA DE CARVALHO - ESTUDANTE
LUANA CRISTINA NEVES RAMOS - PROFESSORA
LUCAS PAVEZZI FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL
LUCAS RAFAEL DA SILVA MAXIMIANO - PROFESSOR
LUCÉLIA TOMAZ DE AQUINO - ESTUDANTE
LUCIA HELENA MIGUEL SANTANA - PROFESSORA
ÚCIA TEREZA CASTANHARO - BANCÁRIA
LUCIANA BRAVO DOS SANTOS - PROFESSORA
LUCIANA ERMÍNIA VIEIRA TEIXEIRA - PROFESSORA
LUCIANA MARTINS CÁCERES - BACHAREL EM DIREITO
LUCIANA PITOL DE MEDEIROS - PROFESSORA
LUCIANO MUCCI SIVIERO - MECÂNICO
LUCIANO RANIEL - COMERCIANTE
LUCIENE LOPES DA SILVA - PROFESSORA
LUCIMAR PINHATI ALVES RODRIGUES - EMPRESÁRIA
LUCIMARA DAMETTO VILLA VERDE DIAS - PROFESSORA
LUCINEA ISABEL DA SILVA JOAQUIM - PROFESSORA

LUCINÉIA PEREIRA CINTRA - ANALISTA FISCAL
LUCINÉIA REGINA CHOTOLLI - PROFESSORA
LUIZ ADRIANO MAZONI - CONTADOR
LUIZ ALBERTO ASATO - PROFESSOR
LUIZ ANTONIO COUTO - COMERCIANTE
LUIZ ARMANDO FURLAN JUNIOR - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
LUIZ CARLOS ROCHA SOARES - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
LUIZ FRANCISCO GONZALES JAREN - CONTADOR
LUIZ GUSTAVO DE MELO - CONTADOR
LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA - AGENTE EDUCACIONAL
LUIZ HENRIQUE LOPES RODRIGUES - VENDEDOR
LUIZ PARRO JUNIOR - COMERCIANTE
LUIZ POLI NETO - ADVOGADO
LUIZ ROBERTO PASSANEZI JUNIOR - COMERCIANTE
MAICON DIONATAN DOS SANTOS SOUZA - MECÂNICO
MANOEL ALVES DA SILVA FILHO - EMPRESÁRIO
MARA ELOIZA AOKI - PROFESSORA
MARCELA HINO PIROLLO - UNIVERSITÁRIA
MARCELO DUTRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MARCELO RAIMUNDO - PROFESSOR
MARCIA APARECIDA DE MORAES LAURINDO - PROFESSORA
MÁRCIA CRISTINA DEBIAZI SALLAZAR - PROFESSORA
MÁRCIA MARIA SANCASSANI - PROFESSORA
MÁRCIO CRISTIANO BARBOSA CORREIA - BANCÁRIO
MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO - ESCRITURÁRIO
MARCO AURÉLIO VIANA SALVADOR - COMERCIÁRIO
MARCOS AURELIO CABANAS MATHEUS - AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS FUMIO RODRIGUES ALVES - AGENTE EDUCACIONAL
MARCOS JOÃO CORVI - PROFESSOR
MARCUS VINICIUS MENDES DE QUEIROZ - AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA CÉLIA DA SILVA MARTINS - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
MARIA CRISTINA SINGLE DOS SANTOS - DO LAR
MARIA DAS GRAÇAS SOARES PIRES - ESCRITURÁRIA
MARIA DE FÁTIMA COMPARINI MOREIRA - PROFESSORA
MARIA DE LOURDES DA SILVA CORREA - PROFESSORA

MARIA DE LOURDES RAMALHO - COMERCIANTE
MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA LAMONATO - UNIVERSITÁRIA
MARIA DOLORES BORTOLIERO - FISIOTERAPEUTA
MARIA ESTELA ASATO DE LUNA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
MARIA FERNANDA SALAZAR VIANA - DO LAR
MARIA GRACIANA QUINTANILHA BARBOSA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
MARIA INÊS DE MOURA BAPTISTA - PROFESSORA
MARIA ISABEL TADEU SANTANA - EMPRESÁRIA
MARIA LUCIA PASCHOALINO - DONA DE CASA
MARIA TERESA FERRARI PARREIRA - PROFESSORA
MARIA TERESA POLI CALEGARI - PROFESSORA
MARIO ANTONIO BARNABÉ - BANCÁRIO APOSENTADO
MATHEUS CORREA ANTÔNIO - ANALISTA DE SISTEMAS
MAURICIO JOAQUIM DOS SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO
MAURO ROGERIO FERREIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MAURO SÉRGIO GALLO - COMERCIANTE
MAYARA MOREIRA SILVA - TERAPEUTA OCUPACIONAL
MÉRCIA TESTONI - COMERCIANTE
MICHELI PATRICIA MACHADO DA SILVA GARCIA - PROFESSORA
MIRIAN DE SOUZA SILVA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
MIRIAN INÁCIO SOARES - ANALISTA FISCAL
MITSUO SILVIO NOMURA - AGENTE ADMINISTRATIVO
MONICA ALVES VILLELA DE LIMA - BANCÁRIA
NICHOLAS BUDELACI FERREIRA - AUXILIAR DE PRODUÇÃO
NILCE IKEDO - BANCÁRIA
NILSON INÁCIO DE LIMA JÚNIOR - ESCRITURÁRIO
NILTON PIRES DE ARAUJO - PROFESSOR
NILVA TEREZA MOURA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
NORBERTO KOBAYASHI - EMPRESÁRIO
ODAIR ROGÉRIO ALEIXO - ORGANIZADOR ESCOLAR
ORDALIA GIMENES MANFRÉ - SECRETÁRIA
OSMAR VIEIRA JUNIOR - PROJETISTA
OTÍLIA SOARES LEITE DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PAOLA DE CARVALHO BUVOLINI - PROFESSORA
PATRÍCIA DANIELE KOBAYASHI - COMERCIÁRIA

PAULO ALVES FEITOSA MATOS - ESTUDANTE
PAULO DE SOUZA LIMA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PAULO GABRIEL PENA CANOSSA - MONITOR
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COSTA - PROFESSOR
PAULO LUÍS LOPES - ASSESSOR JURÍDICO
PAULO ROBERTO MARTINS INHESTA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PAULO RUBENS KIMOTO - EMPRESÁRIO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORDEIRO - CONTROLADOR
PEDRO KUMAZAWA - EMPRESÁRIO
PIETRO SAPORITI FILHO - COMERCIANTE
PRISCILA ANDRADE - PROFESSORA
RAFAEL EMILIO BALBO - MOTORISTA
RAFAEL FELIPE SALLES MURGIA - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO
RAFAEL GUSTAVO CAMARGO - ASSISTENTE
RAFAEL TEIXEIRA DE SOUSA - CONTADOR
RAQUEL CARDOSO DE ARAUJO - PROFESSORA
REGIANE DE CÁSSIA HILÁRIO - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
REGINA HELENA CARDOSO LEAL - PROFESSORA
REGINALDO APARECIDO SARZI - PROFESSOR
REINALDO HENRIQUE FERNANDEZ SIMÕES - SECURITÁRIO
RENATA BRITTO DOS SANTOS - PROFESSORA
RENATA PESSOA BASSETO - PROFESSORA
RENATO GIRÃO VENTURA - CIRURGIÃO DENTISTA
RENATO CARDOSO DOS SANTOS - ASSISTENTE AUTOMOTIVO
RENATO RIBEIRO MELO - ANALISTA DE LOGÍSTICA
RICARDO AUGUSTO MANHANI SILVA - ESCRITURÁRIO
RICARDO BERTO CARVALHO - ESCRITURÁRIO
RICARDO DE MORAES GONÇALVES - AUXILIAR DE COMPRAS
RITA DE CÁSSIA BRAGA - CONTADORA
ROBERTO CARLOS ROSSIGNOLLI - AGENTE ADMINISTRATIVO
ROBERTO FIDELIS - DESPACHANTE
ROBERTO ZAPLANA BONIFÁCIO JÚNIOR - VIGILANTE
RODRIGO AUGUSTO FIGUEIREDO DOMINGUES - ENCARREGADO
RODRIGO CANDIDO CASTRO - PROFESSOR
RODRIGO CÉSAR ZAMBOM MUCHILO - AUXILIAR TÉCNICO

RODRIGO PEREIRA MOLINA - PROFESSOR
ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS - PROFESSOR
ROMUALDO DE CICCIO - PROFESSOR
ROSALÚCIA ESCARDO VELI VICENTE - PROFESSORA
ROSANA MITIKO GONDO - SUPERVISORA DE ENSINO
ROSANGELA AGOSTINHO MERCURIO DA CUNHA - PROFESSORA
ROSEMEIRE APARECIDA ALBANESI - PROFESSORA
ROSEMEIRE BERTELLI SIMÕES - COMERCIANTE
ROSILENE ALVES SIVIERO - EMPRESÁRIA
ROSINEI CATARINA JACINTO - SECRETÁRIA
RUI VITÓRIO MALDONADO - FUNCINÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
SANDRO CAMEL - MONITOR
SANDRO ZAMIAN DE SOUZA - GERENTE
SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR - FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
SÉRGIO ALVES PEREIRA - CONTADOR
SÉRGIO AUGUSTO LOPES VIEIRA - AVICULTOR
SILVIA MARIA DA COSTA - ASSISTENTE SOCIAL
SILVIO HENRIQUE NISHIDATE - PSICÓLOGO
SIMONE APARECIDA FREITAS BRITO - DO LAR
SIMONE MORENO ALMEIDA - PROFESSORA
SINELLI RODRIGUES FERRATO - CIRURGIÃ-DENTISTA
SIRLENE FAUSTINI REGATTI - PROFESSORA
SONIA DE LOURDES RIBEIRO MENDES DE ALMEIDA - PROFESSORA
SONIA MARIA DE ARAÚJO SOUZA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TALITA FALLEIROS MELO VASCONCELOS - PROFESSORA
TATIANA DA SILVA - TELEFONISTA
TAYNARA RAYANE PERON DA SILVA SOUZA - PROFESSORA
TELMA C. GASPARINI OLIVEIRA - ENFERMEIRA
THAISA FERNANDA JEREMIAS GAVIOLA - ASSESSORA
THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
THIAGO PALMA SANCHES - TUTOR DE CLASSE
THIAGO TADEO VASCONCELOS DE FREITAS FOREST - ESCRITURÁRIO
THIAGO VILAS BOAS KURIMORI - GERENTE
TIAGO BARBOZA BARAVELLI LYRA - ENGENHEIRO
TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS - PROFESSOR

VALDEMIR RIZZO - EMPRESÁRIO
VALTER ROBERTO LEMES NEVES - PROFESSOR
VANESSA APARECIDA FAUSTINO BORSOLI - PROFESSORA
VANESSA DA SILVA ROSA - CHEFE DE DEPARTAMENTO
VANESSA DA SILVA SANTOS - ENCARREGADA DE COBRANÇA
VANIA FRANÇA BARBOSA - ESTUDANTE
VERA APARECIDA DA CRUZ ARUT - PROFESSORA
VITOR ANTONIO CAMPOS MACEDO DE ORNELLAS - ESCRITURÁRIO
VITOR HUGO RIBEIRO SILVA - OPERADOR DE CAIXA
VITÓRIA GABRIELLE DA COSTA OLIVEIRA - CARTORÁRIA
VIVIAN APARECIDA DA SILVA USSUY MARTINS - PROFESSORA
VIVIANE MANOELA JULIANA - NUTRICIONISTA
WAGNER BADANAI MARQUES - BANCÁRIO
WAGNER RIZZO - EMPRESÁRIO
WALFRIDO PINTO DOS SANTOS - DIRETOR DE OBRAS
WANDERLEI DA SILVA - PROFESSOR
WASHINGTON LUIZ DA SILVA - PROFESSOR
WELITON BARROS BATISTA - PROFESSOR
WILLIANS ANDRÉ RAMOS - CONTADOR
WILSON ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA - ANALISTA ADMINISTRATIVO
WILSON RODRIGUES COUTINHO – EMPRESÁRIO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 09 de novembro de 2021. Eu, José Donizeti Miranda, RF 6014 digitei. E eu, Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, Diretor de Secretaria, conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LINS-01VNº 59, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designação de substituto para cargos e funções.

A DOUTORA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-05), gozou férias de 04/10/2021 a 08/10/2021;

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Marques Gattas, RF 7354, Oficial de Gabinete (FC-05), gozou férias no período de 13/10/2021 a 22/10/2021 e compensou horas trabalhadas em 25/10/2021 e em 26/10/2021;

CONSIDERANDO que o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou horas trabalhadas em plantão no dia 22/10/2021;

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor Antonio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora de Execuções Fiscais (FC-05), de 04/10/2021 a 08/10/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais;

2) DESIGNAR a servidora Irma da Silva Cardin, RF 6540, para substituir a servidora Amanda Marques Gattas, RF 7354, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 13/10/2021 a 22/10/2021 e de 25/10/2021 a 26/10/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais;

2) DESIGNAR a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir o servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, Diretor de Secretaria, em 22/10/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 72, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA ANDR-NUAR Nº 66, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 referente à escala de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP, ficando como segue abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDOR
08/11/2021 a 15/11/2021	Thaís Almeida Suzuki - RF 8224
16/11/2021 a 21/11/2021	Renata Ferreira dos Santos Kobayashi - RF 7257
22/11/2021 a 28/11/2021	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
29/11/2021 a 05/12/2021	Marcio Valverde Martin - RF 6328
06/12/2021 a 12/12/2021	Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749
13/12/2021 a 19/12/2021	Fábio Henrique Soares - RF 8694

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular do plantão desta Subseção Judiciária.

§ 1º A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina será realizada, em regra, remotamente, **no horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito.

§ 2º **Após o horário de expediente de plantão (09:00 às 12:00 horas)** permanecerão os servidores em **regime de prontidão**, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionados.

§ 3º Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço **ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone do plantão **(18) 99143-9908**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 4º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(18) 99143-9908**, sem prejuízo do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Comunique-se a Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01V N° 82, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a normalização das atividades, a partir de 07 de janeiro de 2022, quanto ao cumprimento de pena e de condições de suspensão condicional do processo, transação penal e acordo de não-persecução penal em procedimentos criminais da 1ª Vara Federal de São Carlos

O **DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, em São Carlos (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 24, de 08 de outubro de 2021, que prevê ao retorno das atividades à forma presencial ordinária a partir de 07 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** o retorno das atividades normais de cumprimento presencial de penas e de condições de suspensão condicional do processo, transação penal e acordo de não persecução penal (ANPP) a partir de 07 de janeiro de 2022;

Art. 2º **DETERMINAR** o cumprimento presencial das penas e condições, como determinado nos respectivos processos, especialmente as de prestação de serviços à comunidade e comparecimento em juízo;

Art. 3º É determinado à Secretaria:

I - anexação de cópia da presente portaria nos feitos em que se aplica;

II - expedição de mandados de intimação nos respectivos feitos para intimar os réus e apenados, no que couber, para retomarem os comparecimentos, como determinado nos respectivos processos, de forma presencial, a partir de 07 de janeiro de 2022, e não mais por meio do Balcão Virtual, bem como para retomarem o cumprimento das prestações de serviços à comunidade.

Art. 4º. Encaminhe-se esta portaria, com urgência, ao Ministério Público Federal para ciência, e aos juízos deprecantes e deprecados, para conhecimento quanto à retomada dos comparecimentos e prestações de serviços à comunidade presenciais a partir de 07 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se, a partir de 07 de janeiro de 2022, as Portarias n.º 12, de 24 de março de 2020, e n.º 13, de 25 de março de 2020, que dispuseram, respectivamente, sobre suspensão do cumprimento de prestações de serviços à comunidade e do comparecimento em juízo, e a Portaria n.º 63 de 2021, que dispôs sobre a utilização, de forma excepcional, da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual" para o comparecimento remoto daqueles que estivessem obrigados a comparecer em juízo em razão de procedimentos criminais da 1ª Vara Federal de São Carlos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Solicite-se a afixação de cópia da presente na portaria de entrada do Fórum Federal de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 08/11/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 08/11/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 77, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745, Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 09/12 a 17/12/2021.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943 para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-03VNº 78, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença-gala da servidora ELIANE DANTAS DE SÁ, Técnica Judiciária, RF 7662, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5), no período de 06/11 a 13/11, conforme proc. SEI 0023058-31.2021.4.03.8001.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora HELOÍSA PERES RIBEIRO, Analista Judiciária, RF 7338, para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-03VN° 76, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM^a. Juíza Federal da 3^a Vara Federal de Campinas – 5^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 12/11, 06/12 e 07/12/2021 e **DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943 para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VN° 66, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MM. JUIZ FEDERAL DOUTOR ROBERTO OLIVEIRA, EM EXERCÍCIO NA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Considerando que a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE – RF 2844, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5) estará de férias no período de 03 a 17/11/2021;

Resolve, designar a servidora GILCELLI FERRAGUTTI COUTO - RF 4753, para substituí-la no período de **03 a 11/11/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2021, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VN° 38, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO CRISTIANO EBERT**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulares do servidor VANDERLEI FERNANDO MARTINS, RF 5295, supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, no dia de 08.9.2021;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, Diretor de Secretaria, de 03.11.2021 a 18.11.2021;

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 08.11.2021 a 12.11.2021;

CONSIDERANDO o período de férias anteriormente agendado pela servidora JANAÍNA GIMENO MARQUES, RF 5290, Oficiala de Gabinete, de 16.11.2021 a 26.11.2021;

CONSIDERANDO o plano de trabalho enviado à Corregedoria Regional do E. TRF/3ª Reg., por ocasião da conclusão dos trabalhos correicionais ocorridos entre os dias 25.10.2021 a 28.10.2021, nesta 2ª Vara Federal em Araraquara;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART, RF 7314, para substituir o servidor VANDERLEI FERNANDO MARTINS, RF 5295, no dia de 08.9.2021.

Art. 2º. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, a partir do dia 08.11.2021, ficando o período remanescente para gozo entre os dias 24.01.2022 a 03.02.2022.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora JANAÍNA GIMENO MARQUES, RF 5290, para substituir o servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, entre os dias 03.11.2021 a 07.11.2021.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART, RF 7314, para substituir a servidora SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, no período acima destacado.

Art. 5º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora JANAÍNA GIMENO MARQUES, de 16.11.2021 a 26.11.2021, para 07.12.2021 a 17.12.2021.

Art. 6º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494049021919093

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 81, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 65_2021, de 13.08.2021, que **homologou** o 1º Concurso de Alteração de Lotação 2021, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 19.08.2021, considerada publicada dia 20.08.2021;

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo único do item XIII e no item XVI, b, do Edital do referido Concurso, que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação da nova servidora **Kamilla Silva Maia**, RF 7531, na Subseção Judiciária de Coxim-MS, a partir do dia **25.10.2021**;

CONSIDERANDO que a letra “a” do Item XVI do referido Edital dispõe que a alteração de lotação dos servidores contemplados no 1º Concurso de Alteração de Lotação 2021 se dará 02 (dois) dias úteis após a efetiva reposição dos claros de lotação;

CONSIDERANDO o previsto no item XVII do referido Edital, que o servidor contemplado no concurso disporá de 10 (dez) dias corridos de trânsito;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria PRES/TRF3 nº 428_2020, não houve expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau nos dias **29.10.2021, 01 e 02.11.2021**,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação dos servidores, conforme a tabela abaixo:

NOME	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DE
Vivian Guilhermino Ventura	27.10 a 05.11.2021	1ª Vara de Coxim	5ª Vara de Campo Grande	08.11.2021
Marcos Celso Spengler	Sem trânsito	5ª Vara de Campo Grande	Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul	10.11.2021

Hficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/11/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8220686/2021

PROC. nº 0002096-81.2021.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) unidades do Motor de Portão Rápido Kit automatizador ½ HP deslizante com cremalheira e controle, tensão bivolt, Trifásico – acompanhado com 4 cremalheiras de 1,5m cada. Marca DZ RIO 800 - JET FLEX FACILIT - HÍBRIDO. CONTRATADA: ELETROINFOCIA INFORMÁTICA ELETRÔNICOS EIRELI CNPJ nº 16.605.464/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 6.918,75 (seis mil novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 09/11/2021, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Julio Cezar da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 09/11/2021, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8220736/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

PROCESSO SEI Nº 0001507-89.2021.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando reparos prediais para eliminação de vazamento oculto de água na tubulação dos hidrantes de combate de incêndio no Juizado Especial Federal de Dourados, declarando-a FRACASSADA.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 10/11/2021, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 17/2021

Processo: 0002314-12.2021.4.03.8002. Contrato n.º 17/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 11/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: WR ENGENHARIA EIRELI. (CNPJ: 31.970.557/0001-89). Objeto: Prestação de serviços especializados em engenharia para execução da pintura no interior dos ambientes das varas e setores administrativos (paredes e tetos) e nos corredores internos acima da textura, no Prédio-Sede da Justiça Federal em Campo Grande. Vigência: 245 dias corridos. Valor Global: R\$ 118.000,00. Assinatura: 09/11/2021. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Wellington Menezes Ribas, sócio proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 10/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 8217985/2021 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 8217985

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 8217975).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 09/11/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA P POR-01V Nº 61, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa substituição de cargo comissionado.

RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO a PORTARIA PPO-01V N° 55, DE 27 DE JULHO DE 2021, que designou o servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468) para exercer, na vacância, o cargo de Diretor de Secretaria - CJ03 da 1ª Vara Federal de Ponta Porã a partir de 26/07/2021;

CONSIDERANDO a licença paternidade requerida pelo servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468), a partir do dia 05/11/2021, prorrogada por mais 15 dias, bem como os dias de férias (25/11/2021 a 14/12/2021) e os dias de compensação (15 a 17/12/2021) requeridas;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468) do cargo de Diretor de Secretaria - CJ03, durante a vacância deste, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã a partir de 05/11/2021.

II - DESIGNAR a servidora ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492), técnica judiciária, para exercer, na vacância, o cargo de Diretor de Secretaria - CJ03 da 1ª Vara Federal de Ponta Porã a partir de 05/11/2021.

III – DESIGNAR a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES (RF 7518), Técnica Judiciária, para exercer, em substituição aos dias de LICENÇA PATERNIDADE, FÉRIAS e COMPENSAÇÕES requeridos pelo servidor GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468), Técnico Judiciário, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Mandado de Segurança (FC-5), nos dias 05/11/2021 a 24/11/2021 (licença paternidade), 25/11/2021 a 14/12/2021 (férias) e 15 a 17/12/2021 (compensações), sem prejuízo das suas atividades;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 08 de novembro de 2021.

Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Juiz Federal Substituto

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 08/11/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)